Lei nº 34 de de 1969

Aprova as contas do exercício de 1968 da gestão do prefeito Corrado Roberti

A Câmara Municipal de Tocantins, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art 1º — Ficam inteiramente aprovadas as contas do exercício de 1968 da gestão do prefeito Corrado Roberti regularmente prestadas pelo executivo municipal.

art 2º — Ficam igualmente aprovadas as contas de aplicação do Fundo de Participação dos Municípios, recebido no exercício, na importância de NCR$155.918,51 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezoito cruzeiros novos e cinquenta e um centavos) visto se haver verificado a aplicação de 56% (cinquenta e

seis por cento) do seu valor, em despesas de capital, segundo exigências constitucionais e legais.

Art 3º — Ficam também aprovadas as contas de aplicação do Fundo Rodoviário Nacional, recebido no exercício na importância de NCR$ 6.456,23 (seis mil quatrocentos e cinqüenta e seis cruzeiros novo e vinte e três centavos) e integralmente aplicado nos serviços municipais de Estradas e Pontes

Art 4º — Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente resolução na data de sua publicação

Sala de Reuniões da câmara municipal de Tocantins.

Aos de de 1969

Roberto